

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE COMPRA

Dispensa de Licitação nº 512/2022

Processo nº 19172/2022

1. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

O Município de Uruaçu, Estado de Goiás, torna público, para conhecimentos dos interessados, que está realizando a Dispensa de Licitação nº 512/2022, Processo nº 19172/2022, que tem como objeto a aquisição de 3 bancos de reserva com cobertura em policarbonato alveolar e com 08 lugares, destinados ao estádio serra grande, para atender as necessidades do departamento de desporto e lazer, atendendo as suas necessidades.

Conforme o § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive de empresas que eventualmente já tenham apresentado orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município de Uruaçu-GO.

O Departamento de Compras e Licitações realizou pesquisa de preços e adotando a média dos preços obtidos, de acordo com o parâmetro previsto no art. 23, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2022, chegou aos seguintes preços estimados da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	BANCO DE RESERVA COM COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR E COM 08 LUGARES, com as seguintes especificações: -Estrutura de aço-	UN	3	R\$ 8.100,00	R\$ 24.300,00

	carbono galvanizado -Chapa de policarbono -Assentos em polipropileno -Fechamento lateral de policarbono compacto cristal transparente e resistente -Tela frontal em aço carbono galvanizado trama 10cm -Duas Rodas 6" de Borracha, pneu com câmara, na parte traseira da estrutura fixadas com suportes em aço -Entrega/transporte por conta da contratada				
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 24.300,00	

Assim sendo, visando a contratação do(s) objeto(s) descrito(s) e a obtenção da proposta mais vantajosa, o município torna pública a presente intenção de compra.

2. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Propostas comerciais podem ser apresentadas até o dia **16/08/2022**.

Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novas propostas, de maneira que o Município de Uruaçu-GO garanta o andamento do processo de contratação.

Integram o presente, o Termo de Referência e seus anexos, que instruem a Dispensa de Licitação nº 512/2022 e seguem anexos ao presente aviso.

Os interessados que quiserem participar, deverão encaminhar sua proposta, nos moldes do Anexo I do Termo de Referência, para o e-mail: compras@uruacu.go.gov.br, até o dia estabelecido acima.

As propostas e documentos ainda poderão ser protocolados pessoalmente no setor de protocolo da prefeitura municipal, localizada na Av. Goiás, esquina com Rua Goiânia, S/N, Centro, Uruaçu.

Os preços ofertados não poderão ser superiores aos estimados da contratação.

As condições de contratação, especificações do objeto e da execução contratual constam do Termo de Referência, que deverá ser atentamente analisado pelos interessados antes da formulação de suas propostas.

Juntamente com a proposta de preços, os interessados deverão encaminhar a seguinte documentação:

- a) Ato Constitutivo da empresa devidamente registrado no Órgão competente;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- c) Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da Sede da empresa (CND);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da empresa (CND);
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Federal conjunta com o INSS (CND);
- g) Prova de regularidade trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br), ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br) ou ainda, Tribunais Regionais do Trabalho;
- h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Termo de Referência;
- i) O licitante, nos moldes do Anexo III deste Termo de Referência, deverá declarar, ainda:

I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

III - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese,

atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

A iniciativa é mais uma conquista do Município de Uruaçu-GO, na busca em aumentar, cada vez mais, a transparência ativa das informações do Município e melhorar a eficiência operacional, o que vai ao encontro dos objetivos da atual gestão e que respeita os princípios da administração pública.

PARTICIPE E AJUDE A DIVULGAR OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO! Compartilhe essa página com os eventuais interessados na contratação do(s) acima relacionado(s).

Uruaçu, Estado de Goiás de 08 de Agosto de 2022.

LORENA PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que, nesta data, Aviso de Dispensa de Licitação/Intenção de Compra, bem como o Termo de Referência e seus anexos, da Dispensa de Licitação nº 512/2022, foram publicados no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal (Diário Oficial do Município), no website oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Uruaçu, estado de Goiás de 08 de Agosto de 2022.

LORENA PEREIRA DOS SANTOS

Agente de Contratação